

o acordo de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Orçamento.

5.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Julho de 1958.— O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro interino da Marinha, por despacho de 25 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto com força lei n.^o 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 5.^o

Direcção-Geral da Marinha

Direcção de Faróis

Artigo 190.^o Despesas de conservação e aproveitamento de material»:

N.^o 1) «De imóveis»:

Da alínea b) «Electrificação de faróis» . . . — 6.000\$00

Para a alínea c) «Estradas de acesso a faróis» + 6.000\$00

6.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Julho de 1958.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivó de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.^o 16 799

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Legação de Portugal em Colombo, a partir de 1 de Abril de 1958, pela verba do n.^o 1) do artigo 31.^o, capítulo 3.^o, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 3.000\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente da missão, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.^o 16 568, de 31 de Janeiro de 1958, na parte respeitante à citada Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Agosto de 1958.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.^o 16 800

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Otava, a partir de 1 de Julho de 1958, pela verba do n.^o 4) do artigo 25.^o, capítulo 3.^o, do orçamento em vigor, as importâncias mensais que se indicam, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na mesma missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela

data, a Portaria n.^o 16 565, de 29 de Janeiro de 1958, na parte respeitante à referida Embaixada:

	Dólares canadianos
Dactilógrafo	315,00
Dactilógrafo	270,00
Contínuo	200,00
	<hr/>
	785,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2 de Agosto de 1958.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, conforme comunicação do Secretariado-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional, dirigida ao representante do Governo Português no Conselho daquela Organização, o Protocolo de 14 de Junho de 1954, aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.^o 40 200, de 24 de Junho de 1955, relativo à emenda do artigo 45.^o da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, entrou em vigor em 16 de Maio de 1958. Até àquela data tinham depositado os instrumentos de ratificação do referido Protocolo os seguintes estados:

Etiópia — 25 de Outubro de 1954.
 República Dominicana — 28 de Dezembro de 1954.
 Finlândia — 30 de Dezembro de 1954.
 Irlanda — 4 de Janeiro de 1955.
 Ceilão — 6 de Janeiro de 1955.
 Índia — 19 de Janeiro de 1955.
 Bélgica — 28 de Janeiro de 1955.
 Reino Unido — 17 de Fevereiro de 1955.
 Egipto — 15 de Março de 1955.
 Luxemburgo — 17 de Março de 1955.
 Iraque — 25 de Março de 1955.
 México — 23 de Maio de 1955.
 Honduras — 1 de Junho de 1955.
 Dinamarca — 4 de Junho de 1955.
 Espanha — 6 de Junho de 1955.
 Islândia — 5 de Julho de 1955.
 Suécia — 8 de Julho de 1955.
 Portugal — 20 de Setembro de 1955.
 Paquistão — 21 de Outubro de 1955.
 Países Baixos — 14 de Dezembro de 1955.
 Turquia — 23 de Dezembro de 1955.
 Síria (a) — 8 de Março de 1956.
 Afeganistão — 15 de Março de 1956.
 Áustria — 13 de Abril de 1956.
 Suíça — 17 de Abril de 1956.
 Noruega — 18 de Abril de 1956.
 Bolívia — 23 de Maio de 1956.
 União Sul-Africana — 24 de Maio de 1956.
 Laos — 4 de Junho de 1956.
 Japão — 21 de Junho de 1956.
 Filipinas — 13 de Agosto de 1956.
 Argentina — 21 de Setembro de 1956.
 Líbia — 6 de Dezembro de 1956.
 Grécia — 12 de Dezembro de 1956.
 Checoslováquia — 21 de Fevereiro de 1957.
 Coreia — 23 de Maio de 1957.
 Marrocos — 21 de Junho de 1957.
 Austrália — 23 de Agosto de 1957.